

OF_71_23001	2
PL_02_23001	3
JUSTIFICATIVA_PL_02_23001	4



OF PM N. 71/2023

Álvares Machado, em 30 de março de 2023.

**Senhora Presidente**

Cumprimentando-a, venho nesta oportunidade, encaminhar o Projeto de Lei nº 02/2023, para tramitação nesta CASA, em regime de urgência, na forma do art. 93, parágrafo único da LOM.

Sendo o assunto do momento, apresento na oportunidade protestos de estima e consideração.

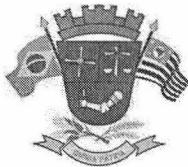
Atenciosamente,

ROGER FERNANDES Assinado de forma  
GASQUES:3501396 digital por ROGER  
FERNANDES  
4814

 GASQUES:35013964814

ROGER FERNANDES GASQUES  
PREFEITO

Exma. Sr<sup>a</sup>. Vereadora  
**MARIA ESTELA FERNANDEZ MARTIN**  
Presidente da  
Câmara Municipal de Álvares Machado



**Projeto de Lei nº 02/2023**

*Altera o art. 2º da Lei nº 2.713 de 6 de julho de 2011, revoga a Lei nº 2.928 de 20 de junho de 2016 e dá outras providências.*

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 2.713 de 6 de julho de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A jornada diária de trabalho dos servidores ocupantes dos empregos públicos de monitor de creche e auxiliar de desenvolvimento infantil lotados junto as creches municipais, será de 6 (seis) horas, com jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas.

Parágrafo único. A jornada diária de trabalho dos servidores ocupantes de empregos públicos de servidor geral lotados junto as creches municipais, será de 8 (oito) horas, com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 2.928 de 20 de junho de 2016.

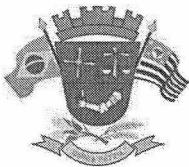
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 30 de março de 2023.

ROGER FERNANDES Assinado de forma digital  
por ROGER FERNANDES  
GASQUES:35013964 GASQUES:35013964814  
814 Dados: 2023.03.30 10:47:01  
-03'00'

**ROGER FERNANDES GASQUES**

Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI N° 02/2023

Senhor Presidente e Vereadores,

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que *altera o art. 2º da Lei nº 2.713 de 6 de julho de 2011, revoga a Lei nº 2.928 de 20 de junho de 2016 e dá outras providencias.*

A proposta visa atender a solicitação da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer externada através dos Memorandos nº 20/2023 e 21/2023 que segue anexo.

Quanto a alteração na Lei nº 2.713/11, a mesma se justifica tendo em vista que os empregos públicos de servidor geral deve cumprir jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, inclusive nas Emei(s).

Já em relação a revogação da Lei nº 2.928/16, a modificação implantada pela referida norma de aulas de “horas relógio” para “horas aulas” tornou-se incompatível com as disposições contidas na Lei nº 2.901/15, haja vista que não há fixação do tempo de “hora-aula” na referida lei.

Assim, solicito, seja a matéria proposta encaminhada aos Nobres Vereadores, para a apreciação e aprovação.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 30 de março de 2023.

ROGER FERNANDES  Assinado de forma digital por  
ROGER FERNANDES  
GASQUES:35013964814  
4814  
Dados: 2023.03.30 10:47:31  
-03'00'  
**ROGER FERNANDES GASQUES**  
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
ADRIANO GIMENEZ STUANI  
CPF  
09762046811  
DATA  
30/03/2023  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assintador-digital>

**ADRIANO GIMENEZ STUANI**  
Procurador Geral  
OAB/SP 137.768